



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 01
Proc: N° 1399/10

MENSAGEM N° 66/10

Barueri, 8 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera disposições da Lei n° 1.958, de 31 de maio de 2010.

Trata-se do diploma que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), órgão colegiado a quem se outorgou amplos poderes para acompanhar e implementar as ações voltadas ao atendimento específico das demandas da pessoa com deficiência.

Logo a seguir à criação desse Conselho, dando sequência aos planos e diretrizes estabelecidos pelo Município nessa área, foi igualmente instituída a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o que se fez por intermédio da Lei Complementar n° 256, de 18 de agosto de 2010.

Com essa medida, no entanto, ficou evidenciada a necessidade de se adequar a estrutura legal do CMDPD à nova realidade institucional que surgiu com a configuração administrativa dada à aludida Secretaria.

Dessa maneira, ainda que as alterações mencionadas não sejam de grande monta, como indica a propositura ora sob apreciação, elas são essenciais, contudo, ao regular funcionamento do colegiado inicialmente



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 02
Proc: N° 1399/10

citado, que fica agora definitivamente vinculado à Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Daí, portanto, a imperiosa necessidade de se conferir efetividade aos dispositivos idealizados com vista à adequação aqui retratada.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

MA

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI